

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1201/72

PARECER CEE Nº 130/74

Aprovado por Deliberação
de 30 de 03 de 1974

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA

ASSUNTO : Reconstratação de Rosa D'Alva Ribas Kuhn, para exercer as
funções de Professor Titular do Departamento de Educação

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR : CONSELHEIRO RIVADÁVIA MARQUES JUNIOR

HISTÓRICO: Solicita a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Franca aprovação deste Conselho para recontratar a senhora Rosa D'Alva Ribas Kuhn como Professor-Assistente do Departamento de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO: Havendo manifestação favorável dos colegiados da instituição proponente e da CESESP, nada há opor quanto a recontratação proposta, ressalvada apenas a observação da Informação 1321/73 - CESESP, referente ao prazo de designação para que a interessada responda pelas funções de Professor Titular.

CONCLUSÃO: Favorável a recontratação da senhora Rosa D'Alva Ribas Kuhn como Professor-Assistente do Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

São Paulo, 3 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela deliberação de 9 de outubro de 1973, e portaria GP nº 5/73 e de acordo com o decreto nº 1º, Artigo 2º, inciso II de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente